



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO  
EM 23/12/22

Decreto Legislativo nº 24/2022.

**Aprova as Contas Anuais do Município de São Mateus do Maranhão, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-prefeito o Sr. FRANCISCO ROVÉLIO NUNES PESSOA**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 151 da Constituição do Estado, da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder, APROVOU, e eu, GILVAN MORENO DA LUZ Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as contas de governo do município de São Mateus do Maranhão, exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do ex-prefeito **FRANCISCO ROVÉLIO NUNES PESSOA**,

**Art. 2º** - Fica desconstituído o Parecer Prévio PL-TCE nº 108/2019 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão(MA), em 23 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Brito Lucena**  
(Júnior Lucena)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO  
EM 23/12/22

  
**Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro**  
(Eliene da Saúde)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Presidente

**Pelas Conclusões**

  
**Jonas Pinto Cunha**

(Sapo)

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização  
Membro